

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

62620 - IRAUÇUBA - CEARÁ

Lei nº 178, de 16 de maio de 1978

Anterisa e Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento da despesa de corrente exercício financeiro e crédito de Cr\$ 200.000,00 para os fins e obedeça a classificação que indica.

O Prefeito Municipal de Irauçuba:

Faço saber que a Câmara Municipal de Irauçuba, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artº - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento da despesa de corrente exercício financeiro e crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), destinados a conclusão das obras do Centro Comunitário desta cidade, em construção, em convênio com o Governo do Estado, dentro da seguinte classificação:

04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08 - Educação e Cultura

46 - Educação Física e Desportos

226 - Parques Recreativos e Desportivos

Projeto 02

4.000 - Despesas de Capital

4.100 - Investimentos

4.110 - Obras Públicas

01 - Para conclusão do Centro Comunitário Cr\$ 200.000,00

Artº - 2º - A despesa de que trata o artigo anterior será coberta com a utilização das diferenças de excesso da arrecadação, considerada a tendência de aumento que venha ocorrendo.

Artº - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Irauçuba, em 16 de maio de 1978